



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**PORTARIA /DIV/PR Nº 034/2025**

De 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a dispensa do registro do ponto eletrônico a servidora da Câmara Municipal de Imperatriz.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea *a*, c/c art. 31, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e art. 22-A da Lei Ordinária 1.888/2021, acrescido pela Lei Ordinária 2.016/2024

**RESOLVE**

Art. 1º Dispensar do registro do ponto eletrônico a servidora, **JULIANA AMARAL LIMA**, que exerce o cargo de **PLANEJADOR ESTRATEGICO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO.**

  
Adhémar Alves de Freitas Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

---



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**PORTARIA /DIV/PR Nº 034/2025**

De 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a dispensa do registro do ponto eletrônico a servidora da Câmara Municipal de Imperatriz.

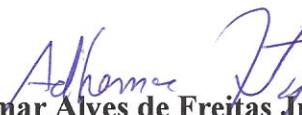
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea *a*, c/c art. 31, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e art. 22-A da Lei Ordinária 1.888/2021, acrescido pela Lei Ordinária 2.016/2024

**RESOLVE**

Art. 1º Dispensar do registro do ponto eletrônico a servidora, **JULIANA AMARAL LIMA**, que exerce o cargo de **PLANEJADOR ESTRATEGICO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO.**

  
Adhemar Alves de Freitas Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz